[MINUTA] TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo em epígrafe, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

As partes aqui nomeadas e qualificadas firmaram entre si, em 13 de novembro de 2024, o Contrato Administrativo nº 13/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos vinculados à contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E PRORROGAÇÃO):

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2024 por mais **12 (doze) meses**,

compreendendo o período de **14 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR CONTRATUAL):

As partes pactuam a manutenção do valor global de **R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais)** para o período de 12 (doze) meses de vigência ora prorrogado, sem aplicação de novo reajuste, conforme proposta de renovação apresentada pela CONTRATADA, que integra o presente instrumento, observadas as condições e coberturas contratadas.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS):

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO):

O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Votuporanga/SP, ___ de _____ de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Representante da GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Matrícula nº 49-3

ROSELAINE CORREIA
Matrícula nº 128-7